

**PORTARIA Nº 15/2026 - SME - CANCELA A GRATIFICAÇÃO DE PRODUTIVIDADE À DOCÊNCIA AOS PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1022 de 30 de junho de 2010 e, CONSIDERANDO ainda o processo nº P396180/2025, RESOLVE: Art. 1º Cancelar a gratificação de Produtividade à Docência (R\$ 150,00) código 194, à professora ELIZETE SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula: 8733, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação, concedida através da Portaria nº 059/2018, publicada no Diário Oficial do Município - DOM 286, de 18 de abril de 2018. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de janeiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

**PORTARIA Nº 16/2026 - SME - CANCELA A GRATIFICAÇÃO HORA ATIVIDADE AOS PROFESSORES READAPTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a prescrição normativa, parágrafo único do art. 37 da Lei nº 256 de 30 de março de 2000 e, CONSIDERANDO ainda o processo nº P396180/2025, RESOLVE: Art. 1º Cancelar a gratificação hora atividade, da professora que solicitou cancelamento da readaptação funcional, ELIZETE SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula: 8733, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 01 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de janeiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

**PORTARIA Nº 09/2026 - SME - CANCELAR DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO A AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 038 de 15 de dezembro de 1992, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro, RESOLVE: Art. 1º Cancelar a Ampliação de Carga Horária do servidor de vínculo efetivo JOSE TUPINAMBA BRITO DIAS, matrícula: 15769, integrante do Magistério e constante na folha de pagamento da Secretaria de Educação. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com exclusão na folha de pagamento a partir de 20 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 15 de janeiro de 2026. CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO - Secretária Municipal da Educação.

#### SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO: P428873/2026.** NOTIFICANTE: Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA. NOTIFICADA: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRELENSE LTDA (CNPJ nº 39.336.452/0001-84), com sede na Rua Sinha Saboia, nº 611, Sobral/CE, representada pelo Sr. FRANCISCO RANDAL LINHARES MENEZES, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 200\*\*\*\*\*0978, e do CPF nº 004.\*\*\*.\*\*\*-07. LICITAÇÃO/CONTRATO: TOMADA DE PREÇOS Nº TP23009-SME - Contrato Administrativo nº 0172/2024 - SME. OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS REMANESCENTES EM PROCESSO LICITATÓRIO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE (RAUL MONTE). A SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - SEINFRA, através de seu Secretário Executivo Municipal, o Sr. Sávio Carneiro Cavalcante, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 26-A da Lei nº 1.607/2017, a qual dispõe a competência da SEINFRA, bem como na Cláusula Nona do contrato em pauta, considerando que: Após diversas tentativas da SEINFRA da solicitação de retomada da obra, a construtora não se pronunciou e as atividades estão paralisadas sem motivo. Conforme anexo, vem, perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo imposterável de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento

desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, sejam retomados os serviços iniciais e dado continuidade às atividades, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais, CLÁUSULA 13ª - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 13.2.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2.316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais. Repise-se que o não atendimento tempestivo das exigências aqui entabuladas poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante/SEINFRA, de todas as providências que se fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral/CE, 15 de janeiro de 2026. Sávio Carneiro Cavalcante - Secretário Executivo da Infraestrutura - SEINFRA.

#### SECRETARIA DO ESPORTE E LAZER

**AVISO DE RETIFICAÇÃO - O SECRETÁRIO DO ESPORTE E LAZER,** torna público para conhecimento dos interessados, pela presente errata, que no EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2025 - SESPOL, publicado no DOM Nº 2222, pag. 03, de 05 de janeiro de 2026, no qual, fica alterado o que se segue: ONDE SE LÊ: DATA DA ASSINATURA: 05 de JANEIRO de 2026. LEIA-SE: DATA DA ASSINATURA: 30 de DEZEMBRO de 2025. Sobral-CE, 16 de janeiro de 2026. MARINHO JUNIOR CAVALCANTE - Secretário do esporte e lazer.

#### SECRETARIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2025 - SEUMA/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP25009 - SEUMA - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL,** através da Secretaria do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente - SEUMA, neste ato representado pela Secretária do Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente, EVYSDANNA GOMES DE PAULA. CONTRATADO: ISMAEL DAMASCENO DE SOUZA, inscrito no CNPJ sob o nº 59.\*\*\*.430/0001-\*\*. OBJETO: Contratação de serviço de Buffet (Coffee break) para o encerramento do Programa Jovens pelo Clima - 2ª Edição. DA DOTAÇÃO ANTERIOR: 24.01.18.543.0421.1.331.3.3.90.39.00.1.749.0000.00. DA DOTAÇÃO ATUALIZADA: 24.01.18.543.0103.1.331.3.3.90.39.00.1.500.0000.00 - Recurso Municipal. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado. Sobral - CE, 16 de janeiro de 2026. EVYSDANNA GOMES DE PAULA - SECRETÁRIA DO URBANISMO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

#### OUTRAS PUBLICAÇÕES

##### LICENÇAS AMBIENTAIS

**LICENÇA DE OPERAÇÃO SIMPLIFICADA REGULARIZAÇÃO - CLINICA SANTA CLARA LTDA** Torna público que recebeu da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Operação Simplificada Regularização nº 92/2025 com validade até 30/12/2028, referente às atividades de Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares. Empreendimento situado na Rua JORNALISTA DEOLINDO BARRETO, Nº 197, Bairro/Distrito Centro, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 16/01/2025.

